

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, características adicionais congeladas, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. A validade, instruções para conservação do produto, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente.	KG	24744	R\$ 21,88	R\$ 541.398,72
2	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	KG	8220	R\$ 35,80	R\$ 294.276,00
3	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. Entrega feita em caminhão frigorífico.	KG	8220	R\$ 37,33	R\$ 306.852,60
4	FRANGO INTEIRO, fresco, resfriado, de boa qualidade, contendo aproximadamente no mínimo 2,5 kg. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Com certificado da vigilância sanitária. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, validade, peso, transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	KG	23980	R\$ 14,50	R\$ 347.710,00

5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, resfriado, de boa qualidade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Embalagens de 500g a 01 Kg. Produto frango.	KG	6576	R\$ 18,23	R\$ 119.880,48
6	PEITO DE FRANGO, resfriado, tipo sassami, peso variável da unidade de cada filezinho de 30 a 50 gramas. Embalagem Primária: saco plástico transparente, atóxico, com carimbo do SIF ou SISP, resistente fechado mecanicamente, com peso líquido de 01 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.	KG	6576	R\$ 19,04	R\$ 125.207,04
7	OVO DE GALINHA, branco, tamanho padrão, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor e odor anormais. Acondicionados em bandejas de papelão forte, fechados com plástico filme, devidamente rotulados, com prazo mínimo de validade de 15 dias. Cartela com 30 unidades.	CARTELA	16888	R\$ 19,45	R\$ 328.471,60
8	Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A)	KG	22932	R\$ 21,24	R\$ 487.075,68
9	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Doce Tipo Adicional: Rosca Apresentação: Fresco E Crocante Característica Adicional: Sem Recheio, pesando 80g	KG	7630	R\$ 19,17	R\$ 146.267,10
10	Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Acerola Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	BOMBONA	1057	R\$ 16,48	R\$ 17.419,36
11	Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Cajá Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado, Pasteurizado, Conservado Temperatura (Bombona 5 L)	BOMBONA	1057	R\$ 28,04	R\$ 29.638,28
12	Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Caju Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	BOMBONA	1057	R\$ 29,00	R\$ 30.653,00
13	Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	BOMBONA	1057	R\$ 18,36	R\$ 19.406,52

14	Suco - Apresentação: Líquido Sabor: Maracujá Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado (Bombona 5 L)	BOMBONA	1057	R\$ 27,17	R\$ 28.718,69
15	Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabor: Manga (galão de 5 litros)	BOMBONA	1057	R\$ 48,88	R\$ 51.666,16
16	CARNE SALGADA - Tipo Corte: Coxão Mole - Charque Origem: Bovina Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Seco(A)	KG	5866	R\$ 41,33	R\$ 242.441,78
17	BISTECA SUÍNA	KG	8220	R\$ 22,36	R\$ 183.799,20
18	Bebida Láctea - Sabor: Morango Apresentação: Saco Polietileno Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas (Embalagem de 200 ml)	EMBALAGEM	30577	R\$ 1,76	R\$ 53.815,52
19	Bebida Láctea - Sabor: Salada de Frutas (Embalagem de 200 ML)	EMBALAGEM	30577	R\$ 1,80	R\$ 55.038,60
20	MANTEIGA, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	UNIDADE	1400	R\$ 24,90	R\$ 34.860,00
21	MANTEIGA, extra, sem sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	UNIDADE	1400	R\$ 21,33	R\$ 29.862,00
22	CHOCOLATE EM PO Chocolate em pó, 50% cacau, embalagens resistentes de até 1 kg,	KG	17000	R\$ 34,93	R\$ 593.810,00
23	Açúcar - Tipo: Cristal Prazo Validade Mínimo: 12 Meses (Embalagem 1 KG)	EMBALAGEM	7206	R\$ 4,63	R\$ 33.363,78
24	Arroz Beneficiado - Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 (Embalagem 1 KG)	EMBALAGEM	55116	R\$ 7,94	R\$ 437.621,04
25	ALHO, cabeça de tamanho médio sem partes estragadas e brotos.	KG	493	R\$ 15,73	R\$ 7.754,89
26	ALHO EM PASTA SEM SAL (Emabalagem de 200 g)	POTE	5022	R\$ 5,92	R\$ 29.730,24
27	AMIDO DE MILHO, 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Caixas individuais de 200g. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde e de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	3288	R\$ 3,40	R\$ 11.179,20

28	Biscoito - Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Quadrado (Pacote 400 g)	PACOTE	73228	R\$ 6,28	R\$ 459.871,84
29	BISCOITO ROSQUINHA, sabor coco, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	30304	R\$ 5,60	R\$ 169.702,40
30	BISCOITO ROSQUINHA, sabor chocolate, apresentação redondo, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 350g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	30304	R\$ 5,60	R\$ 169.702,40
31	BISCOITO DOCE, apresentação redondo sabor maisena, zero lactose, classificação doce, características adicionais sem recheio isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: 10 pacotes de 350g contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	73228	R\$ 5,30	R\$ 388.108,40
32	CAFÉ EM PÓ, tipo 1, tradicional, torrado e moído, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar certificado de selo de pureza ABIC e registro obrigatório no órgão competente. Acondicionado em embalagem a tipo a vácuo com 250 gramas. Na embalagem do produto é necessário constar os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	2528	R\$ 19,03	R\$ 48.107,84
33	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE: Creme de leite uso culinário. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagens contendo 200g.	UNIDADE	8220	R\$ 6,31	R\$ 51.868,20

34	CREME DE LEITE: Creme de leite uso culinário. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagens contendo 200g.	UNIDADE	8220	R\$ 4,28	R\$ 35.181,60
35	COLORAU, em pó, embalagem: fardo com 10 pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado.	PACOTE	3675	R\$ 20,86	R\$ 76.660,50
36	CONDIMENTO, em pó, embalagem: fardo com 10 pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	3675	R\$ 12,85	R\$ 47.223,75
37	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em sachê com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	3980	R\$ 3,82	R\$ 15.203,60
38	FARINHA DE TRIGO, farinha de trigo tradicional, tipo 1, enriquecida de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de identificações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	4932	R\$ 7,91	R\$ 39.012,12
39	AÇAFRÃO EM PÓ, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação.	PACOTE	3980	R\$ 6,97	R\$ 27.740,60
40	FOLHA DE LOURO, pacote com 100g, acondicionados em embalagens com até 10 kg. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de fabricação	PACOTE	1835	R\$ 7,57	R\$ 13.890,95
41	FEIJÃO tipo 1, classe carioca, isento de sujidades parasitas e larvas. Pedacos de grãos ardidos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade de produto.	KG	7126	R\$ 8,16	R\$ 58.148,16
42	FEIJÃO PRETO, isento de sujidades parasitas e larvas. Pedacos de grãos ardidos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade de produto.	KG	7126	R\$ 8,38	R\$ 59.715,88

43	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	17152	R\$ 8,89	R\$ 152.481,28
44	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	17152	R\$ 13,81	R\$ 236.869,12
45	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis meses)	PACOTE	31944	R\$ 6,61	R\$ 211.149,84
46	MACARRÃO PARAFUSO, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses	PACOTE	27532	R\$ 5,88	R\$ 161.888,16
47	MACARRÃO TIPO TALHARIM. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 g.	PACOTE	4864	R\$ 6,62	R\$ 32.199,68
48	MILHO PARA CANJICA (MUNGUNZÁ), canjica branca sem película, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PACOTE	11148	R\$ 5,35	R\$ 59.641,80

49	COCO RALADO PURO; Coco ralado puro, sem açúcar, desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; embalado em saco de 100 gramas	PACOTE	2125	R\$ 6,56	R\$ 13.940,00
50	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	UNIDADE	5615	R\$ 11,93	R\$ 66.986,95
51	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	3072	R\$ 2,88	R\$ 8.847,36
52	TEMPERO LIMÃO E ERVAS FINAS, em pó, contendo raspas de limão e mix de ervas.	UNIDADE	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
53	CHIMICHURRI, em pó, contendo cebola desidratada, alho desidratado, pimenta calabresa, salsa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratado, mostarda desidratada e louro desidratada. Contendo peso líquido 200g	PACOTE	500	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
54	PÁPRICA DOCE, tempero obtido a partir de pimentões maduros, os quais são secos e posteriormente moído diversas vezes para se transformarem em um pó de cor avermelhado que é usado para temperar, dar cor ou ornamentar diversas receitas. com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pacote com 200g, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 276/05 e suas alterações posteriores.	PACOTE	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
55	FLOCÃO DE MILHO, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	6076	R\$ 4,29	R\$ 26.066,04

56	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	6076	R\$ 4,03	R\$ 24.486,28
57	SARDINHA, em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	14122	R\$ 10,49	R\$ 148.139,78
58	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml. Prazo mínimo de validade: 12 meses. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	5615	R\$ 6,10	R\$ 34.251,50
59	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	6618	R\$ 6,06	R\$ 40.105,08
60	ABACAXI, fruta in natura, doce, fruta selecionada, ponto de maturação a combinar, (não deverá estar verde ou apodrecida).	KG	16440	R\$ 7,37	R\$ 121.162,80
61	BATATA INGLESA IN NATURA, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa. Entregues em saco transparentes com pesagem de 01 Kg aparente.	KG	8220	R\$ 7,38	R\$ 60.663,60
62	BATATA DOCE – Roxa, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg.	KG	8220	R\$ 6,17	R\$ 50.717,40
63	PEPINO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando, tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	KG	4932	R\$ 7,52	R\$ 37.088,64

64	REPOLHO IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho regular, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e/ou transporte.	KG	4932	R\$ 8,12	R\$ 40.047,84
65	CEBOLA IN NATURA, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	KG	3288	R\$ 6,30	R\$ 20.714,40
66	CENOURA IN NATURA, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Embalada em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem de 01 Kg.	KG	4932	R\$ 6,76	R\$ 33.340,32
67	MAÇÃ, fruta in natura, tipo fuji, classificada, nacional, tamanho médio, nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas em caixas de papelão	UNIDADE	24285	R\$ 7,52	R\$ 182.623,20
68	TOMATE IN NATURA, do tipo salada, lavado. Teor de amadurecimento médio. Entregues em saco transparentes com pesagem de 01 Kg aparente.	KG	3228	R\$ 8,88	R\$ 28.664,64
69	CHEIRO VERDE, in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	1644	R\$ 10,38	R\$ 17.064,72
70	PIMENTA DE CHEIRO, in natura, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KG	822	R\$ 21,80	R\$ 17.919,60
71	LARANJA PÊRA: redonda, doce, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	42500	R\$ 5,93	R\$ 252.025,00
TOTAL					R\$ 8.345.680,75

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à demandante, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. ENTREGA DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente.

6.1.1. O local de entrega do objeto será acordado com a secretaria demandante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4. O objeto será recebido em horário de expediente das 8:00hs as 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs na forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e depois definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

6.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local indicado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a SEMED responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.7. Não serão recebidos materiais diversos do apresentado na proposta;

6.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela SEMED, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação, verificando o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias;

6.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Fornecer à Contratada, quando da emissão da ordem de Fornecimento, as identidades visuais a serem utilizadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Subcontratação

9.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2. Garantia da contratação

9.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

9.3 Vistoria

9.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.4. Requisitos Gerais

9.4.1. Os produtos deverão atender às especificações nutricionais definidas pela equipe de nutrição escolar, em conformidade com as diretrizes do PNAE;

9.4.2. Todos os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo;

9.4.3. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas com informações obrigatórias (data de fabricação, validade, lote, composição e origem);

9.4.4. Produtos perecíveis deverão apresentar condições adequadas de conservação e transporte, garantindo a integridade e segurança alimentar;

9.4.5. O fornecedor deverá atender às normas e legislações vigentes de vigilância sanitária e segurança alimentar.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo

à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para tratativas das estratégias

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7. Os demais critérios de gestão e fiscalização do contrato serão realizados conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 8.345.680,75 (oito milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

PNAE, QSE

16.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. **Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em que for assinado, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando da prorrogação do prazo de vigência será renovado o saldo da contratação para um novo período de 12 (doze) meses, sendo desprezado o saldo remanescente da vigência anterior.

17.3. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3.1. A extinção mencionada no item 17.2 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

17.4. **Vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor contratual decorrente desta contratação poderá ser **reajustado anualmente**, observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento que lhe serviu de base, conforme o disposto no **art. 92, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

19.2. O reajuste terá como finalidade recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, face à variação dos custos de produção e insumos, adotando-se como índice de atualização o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, por refletir de forma mais adequada a variação média dos preços no setor de bens e equipamentos médico-hospitalares.

19.3. Na hipótese de extinção do índice adotado, será utilizado outro que melhor represente a variação dos custos de mercado, mediante justificativa técnica e formalização por termo aditivo.

19.4. O reajuste não será concedido automaticamente, devendo a contratada requerê-lo formalmente, instruindo o pedido com a memória de cálculo e a publicação oficial do índice aplicável, cabendo à Administração a análise e autorização expressa para sua aplicação

20. DAS SANÇÕES

20.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

21.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

21.3. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

22. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

22.1. Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

22.1.1. Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

22.1.2. A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

22.1.3. O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

22.1.4. À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

22.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

22.1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

22.1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as

condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

22.1.8. O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

23. FORO

23.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 24 de novembro de 2025

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

